

**Proposta aprovada para estimular a participação ativa dos jovens membros da
Sociedade Portuguesa de Genética Humana**

23 de Novembro de 2023

1. NOME: Iniciativa Jovem da Sociedade Portuguesa de Genética Humana (SPGH-J)

2. OBJECTIVO:

A missão da SPGH-J é dinamizar a participação dos jovens geneticistas (incluindo profissionais de saúde, investigadores, aconselheiros genéticos e profissionais de diagnóstico na área da Genética Humana) nas várias atividades da Sociedade Portuguesa de Genética Humana (SPGH), e proporcionar uma estrutura representativa para o contacto com iniciativas congéneres noutras sociedades europeias de genética humana. ou noutras sociedades científicas, ou com públicos alvos da sociedade civil.

3. FUNÇÕES:

Eleger os seus representantes com a finalidade de:

- a. Identificar jovens sócios com competências adequadas para poderem colaborar com as quatro Comissões da SPGH (Científica, Bioética, Políticas Públicas e Educação, e Especialidade Clínica e Laboratorial) nas suas atividades regulares.
- b. Apoiar a direção da SPGH no desenvolvimento e divulgação de estratégias que proporcionem oportunidades de formação e colaboração nacionais/europeias e internacionais, dirigidos aos jovens sócios da SPGH.
- c. Facilitar a comunicação (dinamizando a SPGH através das redes sociais disponíveis) e colaborar com a *European Society of Human Genetics – Young* (ESHG-Y) e outras iniciativas congéneres nacionais ou internacionais.

4. ESTRUTURA:

- a. A SPGH-J é uma estrutura incorporada na SPGH.
- b. A SPGH-J é constituída por três representantes eleitos anualmente por um período de dois anos.
- c. As Comissões da SPGH podem recorrer à SPGH-J para integrar um sócio jovem, com currículo e experiência adequada, para dar apoio às suas funções.
- d. Um dos representantes eleitos da SPGH-J deve representar a SPGH-J nas reuniões e projetos com outros grupos jovens nas sociedades internacionais de Genética Humana (incluindo a *ESHG-Young* que apoia esta iniciativa), quando assim for exigido e com consentimento da direção da SPGH.
- e. É requisito obrigatório que os representantes da SPGH-J sejam sócios da SPGH.
- f. Os membros da SPGH-J são voluntários e todas as atividades realizadas são atividades não remuneradas.
- g. Os representantes deverão, idealmente, representar as três vertentes da prática em Genética Humana em Portugal (clínica, investigação e diagnóstico laboratorial). Serão considerados candidatos elegíveis os que estejam a realizar curso/formação académica conferidos de grau ou especialidade de ordem profissional ou até quatro anos após a sua conclusão.
- h. Os candidatos à SPGH-J deverão ter origem multicêntrica.

5. ELEIÇÕES dos Representantes da SPGH-J

- a. As primeiras eleições são organizadas por uma comissão instaladora, designada pela direção da SPGH, e nos anos seguintes pelos representantes eleitos, em colaboração com a direção da SPGH.
- b. Qualquer sócio efetivo da SPGH, proveniente das diferentes áreas da Genética com trinta e cinco anos ou menos, ou em formação à data da eleição, tem o direito a candidatar-se à Representante como membro de uma lista, e ser eleitor da mesma. Para o efeito, são considerados sócios em formação os profissionais em formação específica em Genética Médica, e estudantes de Licenciatura/Mestrado/Doutoramento/Pós-Doutoramento/Especialização na área da Genética Humana, incluindo as vertentes clínica, laboratorial e investigação.
- c. A lista de candidatos deve fazer-se chegar aos membros efetivos jovens e direção da SPGH por correio eletrónico (spgh1997@gmail.com), uma carta de motivação única e um *curriculum vitae* de duas páginas de cada candidato para avaliação, pelo menos sessenta dias antes da reunião anual da SPGH.
- d. O processo de votação deve começar pelo menos trinta dias antes da reunião anual da SPGH.
- e. O processo de votação deve terminar vinte dias antes da reunião anual da SPGH.
- f. Os resultados das eleições serão revelados na Assembleia Geral da reunião anual da SPGH que ratifica os representantes eleitos.
- g. Após o primeiro ano de atividade a direção da SPGH irá reavaliar a proposta da SPGH-J e, caso haja necessidade, solicitar às devidas alterações.

Proposta reformulada por:

Marta P. Soares ¹

Raquel Gouveia Silva ¹

Rita Barbosa-Matos ^{2,3,4}

Célia Azevedo Soares ^{5,6,7,8}

¹ Serviço de Genética Médica, Departamento de Pediatria Hospital de Santa Maria, Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, Lisboa, Portugal

² Instituto de Investigação e Inovação em Saúde (i3S), Porto, Portugal

³ Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto (IPATIMUP), Porto, Portugal

⁴ International Doctoral Programme in Molecular and Cellular Biotechnology Applied to Health Sciences (BiotechHealth), Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto, Porto, Portugal

⁵ Serviço de Genética Médica, Centro de Genética Médica Jacinto Magalhães, Centro Hospitalar Universitário do Porto, Porto, Portugal

⁶ Departamento de Ciências Médicas, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal

⁷ Departamento de Microscopia, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto, Porto, Portugal

⁸ Unit for Multidisciplinary Research in Biomedicine, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar/Universidade do Porto, Porto, Portugal

Nota: Este documento representa uma proposta reformulada do documento “Termos de Referência da SPGH-Jovem (SPGH-J), divulgada em novembro de 2022.